



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
(PPGFIL)**



EDITAL PROPPG UFSB/UESC Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM FILOSOFIA (PPGFIL)

NÍVEL: Mestrado Acadêmico - Turma 2025-2

1. DA ABERTURA

1.1. A Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia (PPGFIL), Nível Mestrado Acadêmico, na modalidade de Associação Institucional, para o segundo semestre de 2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, procedimentos e avisos complementares e eventuais retificações publicadas nas páginas da internet do PPGFIL, nas respectivas instituições de ensino.

2.2. Compete à Comissão de Seleção do PPGFIL a coordenação de todas as atividades relacionadas a este processo seletivo, realizando todas as providências cabíveis para sua completa e perfeita realização, zelando pela lisura do processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

2.3. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros.

2.4. A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do PPGFIL, deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação nas Instituições Associadas, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Esclarecimentos relativos à realização do Exame deverão ser obtidos diretamente com a Comissão de Seleção do PPGFIL, por meio do endereço: ppgfil@uesc.br

3. DOS OBJETIVOS, LINHAS DE PESQUISA E PÚBLICO-ALVO

3.1. O PPGFIL tem como objetivos a qualificação de profissionais de alto nível habilitados à docência de nível superior e à pesquisa científica na área.

3.2. O PPGFIL tem área de concentração em filosofia e possui duas linhas de pesquisa:

3.2.1. Linha de pesquisa 1: Fenomenologia e Estética.

3.2.2. Linha de pesquisa 2: Linguagem e Conhecimento.

3.3. O público-alvo do PPGFIL são estudantes diplomados em curso superior de qualquer área.

3.4. A distribuição de vagas por linha de pesquisa se dará em conformidade com o quadro de vagas existente no Anexo I.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas um total de 15 (quinze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1. 03 (três) vagas destinadas à ampla concorrência/percentual restante após distribuição para cotas;

4.1.2. 12 vagas destinadas a cotas, conforme estabelecido na Resolução UFSB nº 23/2022, da seguinte forma:

4.1.2.1. 08 (oito) vagas de cotas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)/50%;

4.1.2.2. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas indígenas/5%.

4.1.2.3. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas quilombolas/5%.

4.1.2.4. 01 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência (PcD)/5%.

4.1.2.5. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis)/5%.

4.1.3. 03 (três) vagas supranumerárias, distribuídas da seguinte forma:

4.1.3.1. 01 vaga supranumerária institucional destinada a servidoras/es do quadro efetivo da UFSB (Resolução UFSB CONSUNI n° 13/2019).

4.1.3.2. 01 vaga supranumerária institucional destinada aos servidores do quadro efetivo da UESC (Resolução UESC CONSU n° 01/2018, art. 94).

4.1.3.3. 01 vaga supranumerária destinada para pessoas refugiadas, de acordo com Lei Federal 9.474/97 (Resolução UESC CONSEPE n° 79/2023).

4.2. O PPGFIL não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.2.1. Não havendo preenchimento das vagas reservadas a candidatos/as às categorias de pessoas indígenas, quilombolas, deficientes ou trans, será observada a seguinte ordem de remanejamento/preferência: indígena, quilombola, pessoas com deficiência e pessoas trans, determinada na Resolução UFSB n° 23/2022.

4.2.2. Caso não haja mais candidatos classificados para preenchimento das vagas de cotas, a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) à ampla concorrência.

4.3. Os(As) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4. Os(As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Os(As) candidatos(as) à vaga institucional participarão de todas as etapas do processo seletivo, porém, serão classificados em lista específica.

4.6. Caso o número de vagas institucionais da UFSB e UESC não sejam preenchidas, parcialmente ou em sua totalidade, as vagas não poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados que se encontrem na lista de excedentes.

4.7. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo IV deste Edital assim como passarem por banca de heteroidentificação nos termos da Resolução n° 16/2021 e Resolução n° 23/2022, ambas da UFSB.

4.7.1. Serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, devendo ser convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) suplente, conforme previsto na Resolução n° 16/2021.

4.8. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas trans deverão preencher e

apresentar a autodeclaração contida no Anexo IV deste Edital a fim de confirmar sua modalidade de inscrição.

4.9. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade indígena deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo IV deste Edital e apresentar declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, contida no Anexo V deste Edital, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição.

4.10. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade quilombolas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo IV deste Edital e apresentar declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional, contida no Anexo VI deste Edital, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição.

4.11. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os/As candidatos(as) devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, no período descrito no Cronograma deste Edital, cumprindo todos os procedimentos e instruções aqui determinados. Não há taxa de inscrição.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://forms.gle/9JKxcSaBgyqhF2gK9>, devendo todos os documentos solicitados serem anexados unicamente em formato PDF, evitando-se denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (por exemplo, acentos graves e agudos, til e cedilha).

5.3. Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília) do último dia designado para a etapa de inscrições, informado no Cronograma deste Edital.

5.4. Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores(as) de Diploma de cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituições em outros países.

5.4.1. Na ausência do Diploma de graduação será aceita declaração institucional atestando que o/a candidato(a) concluiu o curso.

5.4.2. No caso de candidatos(as) em vias a concluir a graduação, será aceita declaração institucional atestando que o(a) mesmo(a) concluirá até a data prevista para a matrícula no PPGFIL.

5.4.3. Para candidatos(as) que apresentarem declaração institucional atestando conclusão do curso de graduação, a emissão do diploma de Mestrado ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação em até 06 (meses) depois de realizada a matrícula.

5.5. A matrícula de candidatos aprovados que tenham sido diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá de aprovação pelo colegiado do programa, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.

5.6. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

5.6.1. Formulário eletrônico de inscrição preenchido corretamente e enviado.

5.6.2. Documentos anexados corretamente.

5.7. As inscrições homologadas serão disponibilizadas no sítio do PPGFIL, hospedados na página do Programa [\(\[https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php\]\(https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php\)\)](https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php), em data prevista no Cronograma deste Edital.

5.8. Ao acessar o sistema e enviar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente declara o aceite das condições e das regras disponíveis do Edital, bem como declara a veracidade das informações enviadas, sob pena das implicações previstas em lei.

5.9. O PPGFIL exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Os/As candidatos(as) estrangeiros(as) não provenientes de países de língua portuguesa, uma vez matriculados(as) no processo seletivo para ingresso no PPGFIL, deverão comprovar proficiência nesta língua de acordo com os critérios definidos pelo colegiado no prazo máximo de seis meses após a matrícula no PPGFIL sob pena de desligamento do Programa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Ao preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico, é obrigatório carregar (fazer o *upload*) os seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

6.1.1. Documento de identidade válido com foto constando local de nascimento, ou passaporte no caso de candidatos(as) estrangeiros(as).

6.1.2. Documento constando o número do CPF, ou passaporte no caso de candidatos(as) estrangeiros(as).

6.1.3. Comprovante de quitação eleitoral para os(as) candidatos(as) brasileiros(as).

6.1.4. Comprovante de quitação militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino.

6.1.5. Diploma de graduação ou similar, como indicado no item 5.

6.1.6. Anteprojeto de Pesquisa relacionado a apenas uma das linhas de pesquisa do PPGFIL e elaborado conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital (em formato PDF).

6.1.6.1. Os/as candidatos(as) concorrerão exclusivamente dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) conforme o Anexo I, respeitando-se o número total disponibilizado neste Edital.

6.1.7. Currículo Lattes (atualizado) com os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (últimos cinco anos) e o Barema de análise preenchido (modelo disponibilizado no Anexo III), em arquivo único PDF.

6.1.7.1. Os comprovantes deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no Anexo III, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.

6.1.7.2. Os avaliadores não atribuirão, para efeitos de classificação, nota aos documentos comprobatórios que não estiverem numerados.

6.1.7.3. Cada item será pontuado uma única vez.

6.1.7.4. Para preenchimento da pontuação de artigos no Barema, considerar a classificação Qualis atual obtida no site da CAPES (Quadriênio 2021-2024).

6.1.8. Documento de autodeclaração do Anexo IV para candidatos da modalidade de cotas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e trans.

6.1.8.1. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar a declaração de pertencimento étnico e residência em comunidade indígena (Anexo V).

6.1.8.2. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão encaminhar declaração de pertencimento étnico e residência em comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional (Anexo VI).

6.1.8.3. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

6.2. Documentos não legíveis serão desconsiderados e acarretarão a não homologação da inscrição.

6.3. Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo para admissão no PPGFIL será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de 07 (sete) etapas, como descritas a seguir.

7.2. Etapa 1 - Homologação das inscrições.

7.2.1. Esta etapa é eliminatória, quando serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação requisitada incompleta, ou com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

7.3. Etapa 2 - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP)

7.3.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, avaliada com base no anteprojeto de pesquisa enviado no ato da inscrição.

7.3.2. O anteprojeto de pesquisa deverá ter no mínimo 14.000 (quatorze mil) e no máximo 22.000 (vinte e dois mil) caracteres com espaço, contando título, bibliografia e notas de rodapé,

em formato .docx.

7.3.3. A elaboração do anteprojeto deverá seguir o modelo contido no Anexo II deste edital.

7.3.4. A avaliação do anteprojeto de pesquisa seguirá os critérios dispostos no Anexo VII.

7.3.5. Caso seja detectado plágio no anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.3.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma banca examinadora composta por 2 (dois) membros da Comissão de Seleção e pelo(a) docente indicado(a) pelo(a) candidato(a) para orientação.

7.3.7. Os(as) docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada anteprojeto avaliado, através do Anexo VII.

7.3.8. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média das 3 (três) notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

7.3.9. Candidatos(as) que obtiverem nota média inferior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.4. Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (AAP)

7.4.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo avaliada com base no Anteprojeto de Pesquisa submetido no ato da inscrição do processo seletivo e conforme o barema do Anexo VIII.

7.4.2. Os/as candidatos/as serão informados/as da agenda de arguições e do formato de arguição para esta etapa através de notícia inserida na página da internet do PPGFIL, contendo apenas número de inscrição do/a candidato/a e a ordem das arguições.

7.4.3. Apenas o/a candidato/a será aceito/a em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

7.4.4. A arguição do projeto poderá ocorrer por videoconferência ou presencial, a critério da Comissão de Seleção, e terá duração prevista de até 30 minutos.

7.4.5. Para a arguição não será utilizada apresentação digital (*MS PowerPoint, PDF ou outros*).

7.4.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessárias para sua participação no processo seletivo.

7.4.7. Todos os/as candidatos/as serão arguidos/as por uma banca examinadora composta pelos 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

7.4.8. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero)

a 10,0 (dez) para cada arguição do Anteprojeto de Pesquisa.

7.4.9. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

7.4.10. Candidatos(as) que obtiverem nota média inferior a 7,0 (sete) na arguição do Anteprojeto de Pesquisa serão eliminados(as) do processo seletivo. Em caso de ausência do/a candidato(a) na fase de arguição, a comissão de Seleção atribuirá nota 0,0 (zero).

7.5. Etapa 4 - Análise Curricular (AC)

7.5.1. Esta etapa é classificatória.

7.5.2. Na análise curricular, serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.5.3. A atribuição de pontos será feita através das cópias digitalizadas dos documentos anexados ao Currículo Lattes de cada candidato/a.

7.5.4. É desejável que os/as candidatos/as forneçam os links ou DOI dos artigos científicos e outros documentos publicados contidos no Currículo Lattes.

7.5.5. Só serão pontuadas as produções realizadas nos últimos 05 (cinco) anos.

7.5.6. Cada atividade comprovada só será pontuada uma única vez.

7.5.7. A análise do Currículo Lattes será realizada por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros indicados pela Comissão de Seleção.

7.5.8. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada currículo avaliado.

7.5.9. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

7.6. Etapa 5 - Nota Final (NF)

7.6.1. A Nota Final será divulgada na forma de lista classificatória de cada candidato(a), de acordo com a seguinte equação:

$$\mathbf{NF = \{[40\% \times AP] + [50\% \times AAP] + [10\% \times AC]\}}$$

Em que:

AP é a nota do Anteprojeto de Pesquisa,

AAP é a nota da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa,

AC é a Análise Curricular,

7.6.2. No cálculo da Nota Final (NF), o resultado será apresentado até uma casa decimal.

7.6.3. A Nota Final (NF) de cada candidato/a tem caráter classificatório.

7.7. Etapa 6 - Heteroidentificação

7.7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a cota de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá(ão) submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação de características que confirmem a autodeclaração, nos termos da Portaria Reitoria UESC nº 868/2023, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

7.7.2. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) através de uma chamada publicada no site do Programa, que constará de uma lista simples para comparecimento em hora e local indicados para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.

7.7.3. O(A) candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados na página do PPGFIL, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

8.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NOTA em uma lista organizada por linha de pesquisa, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência, cotas ou institucional).

8.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão vinculados(as) a um(a) orientador(a) (Anexo I), respeitando os seguintes critérios:

8.3.1. Da indicação de orientador(a) feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição;

8.3.2. Da disponibilidade do(a) orientador(a);

8.3.3. Do número de vagas da linha de pesquisa pretendida.

8.3.4. Preenchimento das vagas de Políticas de Ações Afirmativas.

8.3.5. Preenchimento das vagas de Ampla Concorrência.

8.3.6. Preenchimento das vagas Supra-numerárias.

8.4. Caso uma linha de pesquisa não tenha preenchido completamente as suas vagas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para uma outra linha de pesquisa do Programa, a critério da Comissão de Seleção.

8.5. Caso as vagas institucionais não sejam preenchidas nas Linhas de Pesquisa indicadas no edital, estas poderão ser realocadas para uma outra Linha de Pesquisa do Programa, a critério

da Comissão de Seleção do PPGFIL, respeitando a distribuição das vagas indicadas no item 4 e os critérios de classificação no item 8.3.

8.5.1. As vagas institucionais, caso não preenchidas, não poderão ser redistribuídas em outra modalidade, como ampla concorrência ou cotas.

8.6. Em caso de empate, dentro da categoria, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

8.6.1. Maior nota na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP).

8.6.2. Maior nota na Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (AAP).

8.6.3. Maior nota na Análise Curricular (AC).

8.6.4. Candidato(a) com maior idade na data de início das inscrições.

8.7 Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis serão alocados como suplentes, podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1. O/A candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da seleção, respeitando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser elaborados conforme modelo disponível no Anexo IX e encaminhados à Comissão de Seleção através do e-mail ppgfil@uesc.br, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.3. Os recursos sem identificação, com identificação incorreta ou protocolados fora do prazo previsto, não serão considerados para análise.

9.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção.

9.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na página do programa (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php), com formato “deferido” ou “indeferido”, conforme estabelecido no cronograma.

9.5.1. Em caso de indeferimento, o resultado irá dispor o motivo com referência ao Edital.

9.6. O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(As) habilitados(as) no processo seletivo serão convocados(as) para realizar matrícula nas duas instituições (UFSB e UESC) nas respectivas representações colegiadas do PPGFIL de acordo com a sua linha de pesquisa e no período indicado no cronograma presente neste Edital.

10.2. O(A) aluno(a) será cadastrado(a) como “regular” na Instituição de origem do(a) orientador(a) e como “especial” em disciplinas da Instituição associada.

10.3. O prazo e a relação dos documentos para a matrícula serão divulgados no endereço https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php após Portaria de Homologação com o resultado final.

10.4. A não entrega da documentação até o prazo limite estipulado implicará na perda do direito à vaga.

10.5. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

10.6. A matrícula poderá ser realizada mediante procuração registrada em cartório.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1. As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Estadual de Santa Cruz - Campus Soane Nazaré de Andrade (Ilhéus) e da Universidade Federal do Sul da Bahia - Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro), de modo presencial e/ou híbrido.

11.2. Disciplinas ou aulas poderão ser realizadas por meio de tecnologias digitais (aula remota síncrona), não necessitando obrigatoriamente de local físico dentro das Instituições, a critério do(a) docente e do colegiado do PPGFIL.

12. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Prazo
Publicação do edital (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	12/05
Prazo para impugnação do edital (através do e-mail: ppgfil@uesc.br)	Até 15/05
Período de Inscrições (através do link: https://forms.gle/9JKxcSaBgyqhF2gK9)	16/05 a 11/06
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	13/06
Prazo para interposição de recurso da Etapa 1 (ppgfil@uesc.br)	14/06 (até as 23:59h)
Resultado de interposição de recursos e resultado final da Etapa 1 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	16/06
Publicação do resultado preliminar da Etapa 2 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	25/06
Prazo para interposição de recurso da Etapa 2 (ppgfil@uesc.br)	26/06 (até as 23:59h)

Resultado de interposição de recursos e resultado final da Etapa 2 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	30/06
Publicação dos dias e horários das arguições da Etapa 3 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	01/07
Publicação do resultado preliminar da Etapa 3 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	08/07
Prazo para interposição de recurso da Etapa 3 (ppgfil@uesc.br)	09/07 (até as 23:59h)
Publicação dos resultados dos recursos e resultado final da Etapa 3 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	14/07
Publicação do resultado preliminar da Etapa 4 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	15/07
Prazo para interposição de recurso da Etapa 4 (ppgfil@uesc.br)	16/07 (até as 23:59h)
Publicação dos resultados dos recursos e resultado final da Etapa 4 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	17/07
Publicação do resultado preliminar das notas finais e das classificações dos candidatos (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	18/07
Prazo para interposição de recurso das notas finais e das classificações dos candidatos (ppgfil@uesc.br)	19/07 (até as 23:59h)
Publicação dos resultados dos recursos e resultado final com classificações dos candidatos (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	21/07

Publicação dos dias e horários da verificação de heteroidentificação (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	22/07
Publicação do resultado preliminar da verificação de Heteroidentificação (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	25/07
Prazo para interposição de recurso da verificação de heteroidentificação (ppgfil@uesc.br)	26/07 (até as 23:59h)
Publicação dos resultados dos recursos e resultado final da verificação de heteroidentificação (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	29/07
Publicação da Portaria de Homologação com resultado final (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php)	A partir de 29/07
Matrículas	A partir de 30/07

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. De acordo com o art.95 do Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, será exigida aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira até o exame de qualificação do(a) estudante, que deverá ser realizado até 19 (dezenove) meses após o ingresso para o mestrado, não sendo exigido comprovante de proficiência no ato da inscrição.

13.1.1. Para comprovação da proficiência, serão considerados um dos certificados abaixo, previamente obtido pela(o) candidata(o):

- a. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pela Área de Linguagens da UFSB com validade de cinco (5) anos – nota 6,0 (seis inteiros) ou superior.
- b. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior.
- c. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior.
- d. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF).
- e. Língua inglesa – TOEFL ITP (mínimo 380 pontos); TOEFL IBT (mínimo 40 pontos); ou IELTS (mínimo Band 5).
- f. Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores.
- g. Língua portuguesa (para candidatas/os estrangeiras/os) – CELPE – Bras Intermediate, ou superior.
- h. Certificação de Proficiência (leitura e compreensão de texto) para o nível de pós-graduação emitido pelo setor responsável na UESC/UFSB ou por Institutos de

Línguas e Letras de outras IES públicas, desde que obtida há até 05 (cinco) anos da data de inscrição para a seleção do PPGFIL.

13.1.2. A comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira precisará ser realizada em período anterior ao Exame de Qualificação.

13.1.3. A Proficiência em Língua Portuguesa é obrigatória para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).

13.1.4. A Proficiência em Língua Portuguesa para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não dispensa a comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira.

13.2. O processo seletivo não é obrigatoriamente vinculado ao processo de distribuição de bolsas pelo Programa.

13.3. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGFIL na UESC e/ou UFSB.

13.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página do PPGFIL na UFSB e/ou UESC.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

FERNANDA AMATO GAIOTTO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UESC

NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFSB

ANEXO I

**LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES CREDENCIADOS/AS PARA ORIENTAÇÃO E
NÚMERO DE VAGAS**

Linha de Pesquisa	Docente	Instituição	Vagas	Campus de Atuação	Áreas de Atuação
1.Fenomenologia e Estética	André Domingues dos Santos	UFSB	01	UFSB/Porto Seguro	Estética, Música Popular, História da Arte, Crítica de Arte
1.Fenomenologia e Estética	Elton Moreira Quadros	UESB	01	UFSB/Porto Seguro	Ética, Hermenêutica, Fenomenologia, Filosofia do Direito, Paul Ricoeur,
1.Fenomenologia e Estética	Guilherme Foscolo	UFSB	02	UFSB/Porto Seguro	Estética, Filosofia da Arte, Filosofia da Mídia, Filosofia da História, Idealismo/Romantismo alemão.
1.Fenomenologia e Estética	Márcio José Silveira Lima	UFSB	01	UFSB/Porto Seguro	Estética, História da Filosofia, Ética e filosofia política. Nietzsche
1.Fenomenologia e Estética	Sanqueilo de Lima Santos	UESC	01	UESC/Ilhéus	Fenomenologia Husserliana, Hermenêutica, Filosofia Contemporânea, Filosofia da Linguagem
2.Linguagem e conhecimento	Carlos Roberto Guimarães	UESC	01	UESC/Ilhéus	Fenomenologia e Hermenêutica, Filosofia da Linguagem, Metafísica
2.Linguagem e conhecimento	Giorgio Gonçalves Ferreira	UNEB	01	UESC/Ilhéus	Epistemologia, Filosofia da Ciência, Filosofia da Linguagem e Ética.
2.Linguagem e conhecimento	Josué Cândido da Silva	UESC	01	UESC/Ilhéus	Ética do discurso, teoria crítica e pensamento crítico latino-americano
2.Linguagem e conhecimento	Juliana da Silveira Pinheiro	UESC	01	UESC/Ilhéus	História da Filosofia Moderna, Filosofia da Medicina
2.Linguagem e conhecimento	Juliana de Orione Arraes Fagundes	UESC	01	UESC/Ilhéus	Filosofia da Mente, Filosofia da Linguagem, Filosofia das Emoções
1.Fenomenologia e Estética 2.Linguagem e conhecimento	Roberto Sávio Rosa	UESC	01	UESC/Ilhéus	Hermenêutica e Estética; Filosofia e Literatura
1.Linguagem e conhecimento 2.Fenomenologia e Estética	Rogério Tolfo	UESC	01	UESC/Ilhéus	História da filosofia contemporânea; Fenomenologia hermenêutica; Conhecimento, ciência e fenomenologia hermenêutica

2. Linguagem e conhecimento	Ronie Alexsandro Teles da Silveira	UFSB	01	UFSB/Porto Seguro	Filosofia Contemporânea; Filosofia Latino-Americana; Filosofia Brasileira
2. Linguagem e conhecimento	Sagid Salles Ferreira	UESC	01	UFSB/Porto Seguro	Filosofia da Linguagem, Filosofia da Lógica, Filosofia da Arte
Vagas supranumerárias					
Linha de pesquisa					Vagas
1.Linguagem e conhecimento					02
2. Fenomenologia e Estética					01

**Serão ofertadas 02 vagas institucionais conforme descrito no item 4.1.3.*

ANEXO II
MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL)

NOME DO(A) AUTOR(A)

Título

subtítulo, se houver

Plano de trabalho apresentado ao Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL) em regime de Associação entre a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), como um dos requisitos para participação no processo seletivo para preenchimento de vagas no referido programa.

Nome do(a) orientador(a) pretendido(a)

Local (cidade) da entidade onde deve ser apresentado

Ano de depósito (da entrega)

Este documento deverá ter no mínimo 14.000 (quatorze mil) e no máximo 22.000 (vinte e dois mil) caracteres com espaço, incluindo a capa, título, bibliografia e notas de rodapé e ser formatado segundo regras constantes no item 5 da NBR 6023/2023 da ABNT.

INTRODUÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

JUSTIFICATIVA E REVISÃO DE LITERATURA

(Discussão teórica, incluindo referencial que embasa a elaboração da proposta)

Observações: Todas as citações deverão ser apresentadas segundo as regras preconizadas na NBR 10520/2002 da ABNT.

OBJETIVOS

Geral: Descrever o objetivo geral da pesquisa.

Específicos: Listar os objetivos específicos da pesquisa.

METODOLOGIA

Descrever de forma clara e objetiva os procedimentos metodológicos básicos para atingir os objetivos, dentro do cronograma proposto.

RESULTADOS ESPERADOS

Principais contribuições esperadas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades a serem desenvolvidas, com indicação dos períodos (mensais) e tempo necessário para sua execução.

REFERÊNCIAS

Listar as referências que deram embasamento para a realização deste plano de trabalho. Estas referências deverão ser elaboradas de acordo com a NBR 6023/2002 da ABNT.

ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Ficha de Avaliação do(a) Candidato(a)		
Nome Completo		
Linha de Pesquisa		
Avaliação do(a) Candidato(a)		
I. Titulação (N1) (pontuação máxima: 2,0 pontos)	Quantidade	Pontuação
1. Graduação – 1,0 ponto por curso		
2. Especialização/Mestrado – 1,0 pontos por curso		
II. Atividade e Produção Acadêmica (pontuação máxima: 6,0 pontos)		
1. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A1 ou A2 – 2,0 pontos por trabalho.		
2. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A3, A4, B1 ou B2 – 1,0 pontos por trabalho.		

3. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B3, B4 e B5 – 0,5 pontos por trabalho.		
4. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis C ou com ISSN – 0,2 ponto por trabalho.		
5. Livros publicados na área com ISBN e conselho editorial – 1,0 pontos por livro; livros com o tema fora da filosofia terão 50% da pontuação válida.		
6. Capítulos de livros publicados na área com ISBN e conselho editorial – 0,5 pontos por capítulo; capítulos com o tema fora da Filosofia terão 50% da pontuação válida		
8. Resumos simples publicados em anais de eventos em Filosofia – 0,1 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos em Filosofia – 0,2 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
10. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais em Filosofia – 0,4 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
11. Iniciação científica, à docência ou extensão – 1,0 ponto por ano (pontuação máxima: 2,0 pontos)		
12. Monitoria – 0,5 ponto por ano (pontuação máxima: 1,0 ponto)		

13. Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão – 1,0 ponto por ano (pontuação máxima: 2,0 pontos)		
III. Atuação Profissional (pontuação máxima: 2,0 pontos)		
1. Experiência Docente – 1,0 ponto por ano		
Nota Final (I + II + III) (pontuação máxima: 10,0 pontos)		

Assinatura do(a) membro(a) da Banca Examinadora

UESC/UFSB, _____ de _____ de 2025.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, INDÍGENA, QUILOMBOLA, COM DEFICIÊNCIA OU TRANS

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2025 do Mestrado em Filosofia, da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) em associação com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

- Preto/a Indígena
- Quilombola
- Pessoa com Deficiência (PcD)
- Trans

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Edital de Seleção _____ do PPGFIL/UESC/UFSB. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

UESC/UFSB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que o(a) candidato(a) _____ é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

_____, ____ / ____ / _____ Local e data

_____ (Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9o, Portaria Normativa MEC no 18/2012)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ declara, para os devidos fins e na melhor forma do direito, que o(a) candidato(a) _____ é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade.

Município/UF: _____

Identificação do Representante

Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

_____, ____ / ____ / _____ Local e data

_____ (Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).

ANEXO VII
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (AP)

Anteprojeto de Pesquisa		
CrITÉRIOS Avaliativos	Pontuação PossÍvel	Pontuação
Redação correta e adequada à norma culta e às exigências da redação acadêmica, considerando a clareza e a fluência da escrita.	0,0 até 1,0	
Clareza e precisão na delimitação do tema apresentado.	0,0 até 1,0	
Clareza e precisão na delimitação de objeto e objetivos apresentados.	0,0 até 1,0	
Clareza, precisão e consistência da metodologia apresentada.	0,0 até 1,0	
Clareza e aprofundamento da justificativa apresentada.	0,0 até 2,0	
Abrangência e profundidade da revisão de literatura.	0,0 até 2,0	
Articulação e consistência entre as partes e os elementos do Anteprojeto.	0,0 até 2,0	
Nota do Anteprojeto de Pesquisa (AP)		

Assinatura do(a) membro(a) da Banca Examinadora

UESC/UFSB, _____ de _____ de 2025.

ANEXO VIII
BAREMA PARA AVALIAÇÃO ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (AAP)

Anteprojeto de Pesquisa		
CrITÉRIOS Avaliativos	Pontuação PossÍvel	Pontuação
Demonstração de domínio do conteúdo do Anteprojeto nos seus diversos aspectos.	0,0 até 6,0	
Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso durante a arguição.	0,0 até 2,0	
Demonstração da exequibilidade do projeto	0,0 até 2,0	
Nota do Anteprojeto de Pesquisa (AP)		

Assinatura do(a) membro(a) da Banca Examinadora

UESC/UFSB, _____ de _____ de 2025.



Emitido em 06/05/2025

EDITAL Nº 103/2025 - CEGA (11.01.21.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 19:03)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **103**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **7b72c9bc07**